



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 8.768, DE 26/04/2024

DENOMINA SERVIDÃO JOÃO DE FREITAS O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA BATAILLARD, NA ALTURA DO Nº 905, NO BAIRRO MOSELA.

Publicada em 26 de abril de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica denominado Servidão João de Freitas, o logradouro público localizado na Rua Bataillard, na altura do nº 905, no bairro Mosela, com aproximadamente 50 (cinquenta) metros de extensão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2024

*Rubens José França Bomtempo
Prefeito*

*Projeto de Lei - Proc.: 4269/2022
Autor: DOMINGOS PROTETOR.*